



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 31 de julho de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO 018/2026

Processo Administrativo: PMC.2025.00120193-16

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio nº 004/2026 (18665878)

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Dr. **LAIR ZAMBON**, portador do RG n.º 8.201.212-X-SSP/SP e do CPF n.º 819.609.998-34, na qualidade de gestor do SUS Municipal, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro a **AUTARQUIA MUNICIPAL REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.018.676/0001-76, com sede na Avenida Prefeito Faria Lima, n.º 200, complemento 340, Parque Itália - Campinas - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. SERGIO BISOGNI**, brasileiro, portador do RG n.º 5.033.455-4, e do CPF/MF n.º 870.675.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM celebrar o presente **Aditamento ao Termo de Convênio nº 004/2026**, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. Implementação do Programa SUS Paulista Municipal, instituído pelo Decreto nº. 70.643/2026 e pela Resolução SS nº 108 de 29/05/2026 e a posterior Resolução SS nº 124 de 24.06.26, destinado ao custeio complementar da assistência hospitalar à saúde em média e alta complexidade, prestados diretamente pelos Municípios aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado de São Paulo.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento LRF / TDF (em trâmite) que consta no presente processo, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.2. O CONVENENTE aditará a partir do presente, o montante financeiro de até R \$ 59.564.409,60 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos) correspondente aos recursos públicos de origem estadual, destinados ao custeio complementar

do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti e ao Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, unidades de saúde integrantes da Autarquia CONVENIADA.

2.3. A partir do presente Aditivo, os recursos públicos destinados pelo Programa SUS Paulista Municipal, , serão repassados, até o 10º (décimo) dia útil do mês, até o limite financeiro indicado nos cronogramas de desembolso adiante transcritos.

2.3.1. Cronograma de Desembolso Hospital Municipal Dr. Mario Gatti - HMMG

Mês/ano	Recurso Estadual Temporário SUS PAULISTA	TOTAL até
DADOS BANCÁRIOS	Agência: 4203-X C.C: 6.467-X	
08/2026	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
09/2026	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
10/2026	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
11/2026	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
12/2026	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
01/2027	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
02/2027	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
03/2027	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
04/2027	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
05/2027	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
06/2027	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
07/2027	R\$ 2.246.187,72	R\$ 2.246.187,72
TOTAL GERAL		R\$ 26.954.252,64

* Os repasses à Autarquia, estão condicionados à efetiva transferência dos recursos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

2.3.2. Cronograma de Desembolso Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi - CHPEO

Mês/ano	Recurso Estadual Temporário SUS PAULISTA	TOTAL até
----------------	---	------------------

DADOS BANCÁRIOS	Agência: 4203-X C.C: 6.468-8	
08/2026	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
09/2026	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
10/2026	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
11/2026	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
12/2026	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
01/2027	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
02/2027	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
03/2027	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
04/2027	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
05/2027	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
06/2027	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
07/2027	R\$ 2.717.513,08	R\$ 2.717.513,08
TOTAL GERAL		R\$ 32.610.156,96

* Os repasses à Autarquia, estão condicionados à efetiva transferência dos recursos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

2.4. O repasse dos recursos de origem estadual deverá ser creditado em favor da CONVENIADA nas contas bancárias abertas exclusivamente para o recebimento dos referidos recursos, descritas nos Cronogramas de Desembolso e nos Planos de Aplicação dos Recursos Financeiros, que são anexos e partes integrantes dos Planos de Trabalho e adiante transcritas.

2.4.1. Recurso estadual Programa SUS Paulista Municipal - HMMG - Conta bancária: **6.467-X** - Agência **4203-X** - Banco do Brasil 001.

2.4.1. Recurso estadual Programa SUS Paulista Municipal - CHPEO - Conta bancária: **6.468-8** - Agência **4203-X** - Banco do Brasil 001.

2.4.5. Os valores definidos na cláusula 2.3 poderão sofrer variação mensal diante da produção autorizada, e serão destinados à CONVENIADA somente por ocasião da efetiva transferência pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

2.4.6. Sempre que os recursos financeiros estiverem vinculados à transferência do Estado (Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde), para o Município, eventuais atrasos ou qualquer tipo de suspensão de repasse para o financiamento do SUS-Municipal, não poderão ser debitados à CONVENIENTE, que não estará obrigada a efetuar o repasse com recursos do Tesouro Municipal, salvo os recursos provenientes de dotação orçamentária municipal.

2.4.7. O repasse financeiro destina-se à aplicação exclusiva na execução do objeto deste Convênio, conforme descrito no Plano de Trabalho e seus anexos, em especial no Plano de Aplicação Financeira que é anexo e parte integrante do Plano de Trabalho, vedada sua aplicação para custeio de situações estranhas

ao quanto pactuadas, ou sequer utilizada para custeio de outros convênios porventura existentes com a CONVENIADA.

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. A partir do presente Aditivo, o Termo de Adesão nº 024.00079178/2026-43 (doc. 19516230), os Planos de Trabalho aprovados pela Secretaria Estadual de Saúde (HMMG - 19464762 e CHPEO - 19464763), os Planos de Aplicação Financeira (HMMG - 19491367 e CHPEO 19491376) e os Cronogramas de Desembolso (HMMG - 19565506 e CHPEO - 19565533), passarão a fazer parte integrante do Convênio em conjunto com o Plano de Trabalho e anexos anteriores, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 23.146/2024.

QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Aditamento terá sua vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período estabelecido no Termo de Adesão nº 024.00079178/2026-43 (doc. 19516230) firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Campinas.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 03/08/2026, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 03/08/2026, às 13:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19756533** e o código CRC **E455752A**.